

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ); a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) 13.199/99 (CBH-PJ)



Comunicado - 005/2017 de 01/08/2017

Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico dos Comitês PCJ

Ilmo Sr.

Ricardo Daruiz Borsari

DD. Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE

Assunto: Solicitação de alteração na descarga do reservatório Cachoeira do Sistema Cantareira para as bacias PCJ

Prezado Superintendente,

Considerando o disposto nas resoluções conjuntas ANA/DAEE n.º 925/2017 que “Dispõe sobre as condições de operação para o Sistema Cantareira - SC, delimitado, para os fins desta Resolução, como o conjunto dos reservatórios Jaguari-Jacareí, Cachoeira, Atibainha e Paiva Castro” e n.º 926/2017 que “Dispõe sobre a Outorga de Direito de Uso - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP”.

Considerando a necessidade da manutenção das “vazões mínimas instantâneas definidas nos incisos II e III do art. 2º da resolução de operação e as vazões mínimas médias diárias de 10,0 m³/s no posto de controle de Captação de Valinhos, no rio Atibaia, de 2,0 m³/s no posto de controle de Atibaia, no rio Atibaia, e de 2,0 m³/s no posto de controle de Buenópolis, no rio Jaguari”.

Considerando a ausência de previsão de chuvas significativas para o curto período futuro.

Considerando a manutenção das vazões mínimas para atendimento as resoluções e as demandas quali-quantitativas nas calhas de rios a jusante do Sistema Cantareira.

Considerando as vazões monitoradas na rede telemétrica PCJ, as reduções nas vazões observadas nos últimos dias, principalmente, no Posto de Valinhos no Rio Atibaia que atingiu vazão instantânea de 9,68 m³/s em 30/07/2017 e que tem se mantido na faixa de 12 m³/s, próxima a vazão mínima média estabelecida na resolução de operação.

Considerando as operações de Centrais Hidroelétricas que trazem variações significativas quanto aos níveis e vazões, com destaque ao Rio Atibaia.

Considerando que foram concluídos os serviços de desassoreamento e outras intervenções contratadas pela Agência PCJ, por indicação dos Comitês PCJ, no município de Piracaia junto ao Rio Cachoeira e que visaram melhorar as condições hidráulicas das descargas do reservatório para o Rio Atibaia.

Considerando que há necessidade de avaliação dos efeitos que tais intervenções apresentarão quanto a capacidade hidráulica de escoamento das descargas oriundas do reservatório

Cachoeira.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ); a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) 13.199/99 (CBH-PJ)



Considerando que as condições hidráulicas e o tempo de trânsito das descargas do reservatório Atibainha até os pontos de captação a jusante é significativamente superior as descargas através do reservatório Cachoeira.

Solicitamos:

- 1) Aumento na descarga a jusante do reservatório Cachoeira para 1,0 m³/s.

Sendo que o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Alexandre Vilella - Coordenador da CT-MH
Paulo Tínel - Coordenador Adjunto da CT-MH
Luis Felipe Rodrigues - Secretário da CT-MH